



SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENÇA DO EDITAL FAPES/CAPES Nº 010/2014 – BOLSAS DE DOUTORADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, no uso de suas atribuições, torna público que as cotas de bolsas não contratadas do Edital **FAPES/CAPES Nº 010/2014 Bolsas de Doutorado**, foram distribuídas aos os programas de acordo com a relação dos Programas de Pós-Graduação suplentes, conforme segue:

LISTA DE SUPLENTES DO EDITAL FAPES Nº 010/2014 – BOLSAS DE DOUTORADO				
Nº	Programa	Instituição	Agência de Fomento	Número de bolsas concedidas
1	Biologia Vegetal	UFES	FAPES	01
			Total de Bolsas	01

Aviso publicado no DIOES em 10/10/2014 e no Jornal A tribuna em 11/12/2014.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

<i>Início da vigência das bolsas - 1º de janeiro de 2015</i>
PERÍODO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO PROGRAMA
Até dia 23 de dezembro 2014

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

1	Termo de Outorga, em 04 (quatro) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador, orientador e o bolsista;
2	Formulário FAPES 3C – Indicação do Bolsista (Anexo II), assinado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação;
3	Formulário FAPES 4 – Plano de Trabalho do Bolsista e declaração do bolsista, rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e o orientador (Anexo III);
4	Formulário FAPES 3D - Declaração de Bolsista (Anexo IV);
5	Certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
6	Certidão negativa de débito trabalhista;
7	Declaração de matrícula atualizada, emitida pela coordenação do curso, atestando a data da primeira matrícula do aluno e a data das matrículas de cada semestre do curso, se for o caso;
8	Se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação;
9	Comprovante de residência do bolsista;
10	Cópia da Identidade e CPF do bolsista;
11	Cópia da Identidade e CPF do orientador e do coordenador de Programa;
12	Cópia do extrato bancário exclusivamente do Banco BANESTES, demonstrando número da conta e agência para depósito das parcelas da bolsa, conforme item 19 do edital.

Vitória, 08 de Novembro de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES